



# BOLETIM OFICIAL



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE

24 de dezembro de 2024

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial



Estado da Paraíba

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE**

## EDITAL PROCESSO DE ESCOLHA DE GESTORES ESCOLARES

*DISPÕE O PROCESSO SELETIVO DE  
ESCOLHA DOS GESTORES  
ESCOLARES.*

O Ilmo. Sr. Secretário municipal de Educação de Diamante, no uso de suas atribuições legais instituídas pela legislação municipal correlata, publica o seguinte Edital:

**Art. 1º.** Para participar do processo seletivo o candidato deverá preencher integralmente, sob pena de indeferimento da candidatura, os seguintes critérios técnicos:

I – Formação em nível superior em Educação, outra licenciatura afim ou pós-graduação específica para o exercício ou função pedagógica;

II – Possuir curso de planejamento e Gestão Educacional;

III – Experiência comprovada de dois anos de docência no magistério;

IV – Não ter sofrido sanção administrativa disciplinar;

V – Não ter condenação em processo criminal, com sentença transitada em julgado;

VI – Não ser filiada a partidos políticos e não ocupar cargo eletivo;

VII – Residir no município de Diamante há pelo menos dois anos.

**Art. 2º.** Os candidatos deverão comprovar o cumprimento das previsões do rol do artigo anterior no ato da inscrição.

**Art. 3º.** A inscrição do candidato se dará da seguinte forma:

I – Preenchimento do Formulário de Inscrição, disponibilizado no anexo deste Edital;



# BOLETIM OFICIAL



## ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE

24 de dezembro de 2024

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial



Estado da Paraíba

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

II – Documentos pessoais (RG, CPF, Comprovante de residência, título de eleitor e PIS/PASEP);

III – *Curriculum Vitae* com link do *Curriculum lattes*, com cópias dos comprovantes (diplomas e certificados);

IV – Declaração de experiência em docência ou gestão escolar;

V – Apresentação de um Plano de Gestão Escolar.

**Art. 4º.** As inscrições ocorrerão na secretaria de educação entre os dias 06 e 10 de janeiro de 2025, durante todo o horário comercial.

**Art. 5º.** O secretário divulgará lista oficial com os candidatos inscritos por escola, no dia 13 de janeiro, sendo iniciado o prazo de três dias para interposição de quaisquer recursos que qualquer pessoa do povo possa arguir.

**Art. 6º.** A entrevista e análise de currículo por parte da Comissão será realizada a partir das 9h no dia 16 de janeiro, na Secretaria Municipal de Educação, devendo o candidato apresentar-se munido de documento oficial com foto, com tolerância de 30 minutos.

**Parágrafo Único.** O candidato que não comparecer para a entrevista terá sua nota composta somente pela avaliação do currículo.

**Art. 6º.** A avaliação realizada pela Comissão neste processo seletivo ocorrerá em duas etapas:

I – Avaliação do Currículo;

II – Entrevista.

**Parágrafo Único.** A entrevista versará sobre a experiência profissional do candidato (a) e sua compatibilidade com as atribuições da função de Diretor Escolar.

**Art. 7º.** O resultado das etapas do processo seletivo será declarado no dia 20 de janeiro, observando a melhor desenvoltura na entrevista e o melhor currículo, devendo ser lavrado ata ao final da avaliação.

**Parágrafo Único.** Após publicação do resultado oficial, inicia a contagem do prazo de cinco dias para apresentação de quaisquer recursos.



# BOLETIM OFICIAL



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE

24 de dezembro de 2024

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial



Estado da Paraíba

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE**

**Art. 8º.** Os candidatos (as) aprovado (as) serão nomeados e designados por ato do prefeito, devendo ser este empossado imediatamente ao cargo para o qual concorreu no dia 31 de janeiro de 2025.

**Art. 9º.** Todos os recursos porventura apresentados serão julgados pela Comissão do Processo de Escolha, sendo acrescentado ao colegiado o procurador do município e o Secretário de Educação.

Paço da Prefeitura Municipal de Diamante, PB, em 24 de dezembro de 2025.

  
LUCAS NUAM DINIZ VIDAL  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO



# BOLETIM OFICIAL



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE

24 de dezembro de 2024

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial



Estado da Paraíba

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE**

## **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**Processo de Escolha dos Gestores Escolares**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG/Expedidor: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Escola que pretende ser gestor escolar: \_\_\_\_\_

Observações adicionais: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato

Espaço Reservado para o recebedor do Formulário

Juntou em anexo o curriculum vitae em anexo, impresso ou link?

Sim  Não

Anexou o Plano de Gestão Escolar no presente formulário?

Sim  Não

Inscrição Recebida em \_\_\_\_ de janeiro de 2025, por \_\_\_\_\_.